

Compromisso Emprego Sustentável

Portaria nº38/2022 de 17 de janeiro

A medida Compromisso Emprego Sustentável visa promover a contratação de desempregados, nomeadamente jovens e pessoas com deficiência e incapacidade, fomentar e apoiar a criação líquida de postos de trabalho e promover a melhoria da qualidade do emprego e a igualdade de género no acesso e condições do mercado de trabalho.

São concedidos, à entidade empregadora, incentivos à celebração de contrato de trabalho sem termo com desempregado inscrito no Instituto do Emprego e da Formação Profissional, I. P. (IEFP, I.P.). Os apoios financeiros passam por apoio financeiro à contratação e apoio financeiro ao pagamento de contribuições para a segurança social.

✓ Beneficiários

- Pessoas singulares ou coletivas de natureza jurídica privada, com ou sem fins lucrativos.

✓ Área geográfica

Todo o território nacional.

✓ Candidaturas

O período de candidaturas decorre até às 18h00 do dia 28 de dezembro de 2023.

✓ Critérios de elegibilidade dos beneficiários

- Ter a situação tributária e contributiva regularizada perante, respetivamente, a administração fiscal e a segurança social;
- Não se encontrar em situação de incumprimento no que respeita a apoios financeiros concedidos pelo IEFP, I.P.;
- Ter a situação regularizada em matéria de restituições no âmbito dos financiamentos dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento;
- Dispor da contabilidade organizada de acordo com o previsto na lei;
- Não ter pagamentos de salários em atraso;
- Não ter sido condenada em processo-crime ou contraordenacional grave ou muito grave por violação de legislação de trabalho.

✓ Apoio e taxa de incentivo

- Apoio financeiro à contratação correspondente a 12 vezes o valor do IAS (IAS em 2023: 480,43€).
- Apoio financeiro correspondente a metade do valor da contribuição para a segurança social a cargo da empresa, durante o primeiro ano de vigência do contrato de trabalho apoiado.

✓ Requisitos de concessão dos apoios financeiros

- A publicitação e registo de oferta de emprego, no portal <https://iefponline.iefp.pt/>, sinalizada com a intenção de candidatura à medida;
- A celebração de contrato de trabalho sem termo com desempregado inscrito no IEFP, I. P.;
- A criação líquida de emprego e a manutenção do contrato e nível de emprego atingido por via do apoio durante, pelo menos, 24 meses;
- A provisão de formação profissional durante o período de duração do apoio;
- A observância do previsto em termos de retribuição mínima mensal garantida e, quando aplicável, do respetivo instrumento de regulamentação coletiva de trabalho.

O contrato de trabalho pode ser celebrado antes da apresentação da candidatura, desde que em data posterior ao registo da oferta de emprego.

✓ Destinatários Elegíveis

- Desempregados inscritos no IEFP, I.P. há pelo menos seis meses consecutivos.
- O prazo mínimo de inscrição é reduzido para dois meses para desempregados com:
 - Idade igual ou inferior a 35 anos; ou
 - Idade igual ou superior a 45 anos.
- O prazo mínimo de inscrição é dispensado, entre outras situações, quando se trate de:
 - Beneficiário de prestação de desemprego;
 - Beneficiário do rendimento social de inserção.

Esta ficha técnica não dispensa a leitura da legislação aplicável.
Para mais esclarecimentos, por favor, contate-nos.

Novembro de 2023